Prefeitura Municipal de Cleviândia

Praça Getúlio Vargas, 71

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.368/94

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a efatuar Teste Seletivo e dá outras providências".

A CÂMARA MINICIPAL DE CLEVELÂNDIA, **ESTADO** DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 10- Fica o Executivo Municipal, autorizado a efètuar Teste Seletivo para ATENDENTE DE PS, nível 01-Ol (uma) vaga, para a localidade de São Luiz, com vigência 31,12,94, cargo não preenchido com o Concurso Público realizado em 30.01.94, seguindo as normas legais vigentes.

Art. 20- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂN-DIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 1.994.

Prefeito Municipal